



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 039/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE JACUNDÁ ESTADO DO PARÁ – CMDI (BIÊNIO 2023 A 2025) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.514 B/ de 01 de Junho de 2011 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso no Município de Jacundá, Estado do Pará e dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes a seguir relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Jacundá, Estado do Pará – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas ao idoso no âmbito do município de Jacundá, sendo acompanhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas sociais do município, em parceria com outras secretárias municipais, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º - A representação governamental no Conselho Municipal de Direitos do Idoso -CMDI será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes

- I. **LEILA COSSIOLI LOPES**, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Titular;
- II. **THAMIRES BRITO DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Suplente;
- III. **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Titular;
- IV. **RETIANE SOUSA FERNANDES SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Suplente;
- V. **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA** Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Titular;



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- VI. **SÁVIO SOARES SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Suplente;
- VII. **NEIRE LÚCIA DANTAS SANTA**, representante da Secretaria de Administração e Planejamento – Titular;
- VIII. **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Suplente;
- IX. **GYSLENNON CARDOSO GONÇALVES**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – Titular;
- X. **MACK LENNE SOARES CARVALHO**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – Suplente

Art. 3º A representação da Câmara Municipal de Jacundá (Poder Legislativo) no CMDI será exercida pelos seguintes membros titulares e Suplentes;

- I. **RAFAEL COMIM DA SILVA**, Representante da Câmara Municipal (Poder Legislativo) – titular;
- II. **DANIEL SIQUEIRA NEVES**, Representante da Câmara Municipal (Poder Legislativo) – Suplente;

Art. 4º - A representação da Sociedade Civil Organizada Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I. **ANA MARIA SILVA CARVALHO**, Representante da Igreja Católica Apostolica Romana (Paróquia São João Batista) – Titular;
- II. **MARIA APARECIDA GUIMARÃES**, Representante da Igreja Católica Apostolica Romana (Paróquia São João Batista) – Suplente;
- III. **MARCIANE BARBOSA SILVA RIBEIRO**, Representante do Projeto de Desenvolvimento e Assistência Social Dona Flor – PRODASF – Titular;
- IV. **CRISTIANE ALVES RODRIGUES DA COSTA**, Representante do Projeto de Desenvolvimento e Assistência Social Dona Flor – PRODASF – Suplente;
- V. **MARIA ENE DA SILVA LISBOA**, Representante da Associação de Mulheres de Jacundá – ADMUJ – Titular;
- VI. **JOCELENE RIBEIRO DE SANTANA**, Associação de Mulheres de Jacundá – ADMUJ – Suplente;



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- VII. **ILDO MATOS LIMA**, Representante do Centro Comunitário de Jacundá – CCJ – Titular;
- VIII. **JOSE RUBENS MONTEIRO LIMA**, Representante do Centro Comunitário de Jacundá – CCJ – Suplente;
- IX. **CRISLÂNDIA DA CRUZ REIS**, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacundá –APAE – Titular;
- X. **MARTA RIBEIRO DE ALMEIDA CLACINO** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacundá –APAE – Suplente;
- XI. **ELIENE DOS SANTOS RODRIGUES**, Representante da Associação Faço por Amor – Titular;
- XII. **EVANI LEAL SALES DAMASCENO**, Representante da Associação Faço por Amor – Suplente;

Art. 5º - O CMDI será presidido por um representante Governamental, conforme a Eleição realizada entre o colegiado.

Art. 6º - Fica nomeado **PRESIDENTE** do CMDI do Município de Jacundá a Senhora **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA** (*alteração dada por decisão da 5º Sessão Plenária Ordinária do CMDI realizada em 05.07.2023*).

Art. 7º - Fica nomeado **VICE - PRESIDENTE** do CMDI do Município de Jacundá a Senhora **MARIA APARECIDA GUIMARÃES** (*alteração dada por decisão da 5º Sessão Plenária Ordinária do CMDI realizada em 05.07.2023*).

Art. 8º - Fica nomeado **SECRETÁRIO - GERAL** a Senhora **THAMIRES BRITO DE OLIVEIRA**.

Art. 9º – Por força deste, fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 21/2022, de 18 de Maio de 2022.

Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, 23 de agosto de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito